PROJETO DE INDICAÇÃO Nº132/ 2021

Considerando que a pandemia do novo Corona Vírus, no Brasil, em especial, na cidade do Salvador, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde;

Considerando as jornadas de trabalho exaustivas, e o fato de que muitos profissionais da área de saúde estão-se desdobrando em plantões extraordinários;

Considerando a alta exposição dos profissionais da área de saúde e o crescente número de mortes desses profissionais;

Considerando a essencialidade do serviço prestado pelos profissionais da área de saúde e equipe de apoio no combate da pandemia do novo Corona Vírus, que não conseguem cumprir quarentena ou horário alternado de trabalho;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho são fundamentos do Estado Democrático de Direito, nos termos do art. 1º, III e IV da CF/88;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de abono salarial, não inferior a um salário mínimo em vigor, a todos os servidores e funcionários públicos do quadro da saúde e de outros quadros, inclusive os servidores e funcionários públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade, que estiverem, potencialmente expostos à COVID-19 em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Assistência Médica Ambulatorial (AMA), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospitais Municipais da administração direta e indireta.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA